





Estado do Amazonas MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 313/2023/MPC/RMAM

Manaus, 13 de junho de 2023.

AO ILMO. SENHOR CARLOS VALENTE

MD DIRETOR PRESIDENTE DO IMPLURB MANAUS

NESTA

Senhor Diretor-Presidente

Tendo em vista denúncia popular, ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, cumpre-nos requisitar informações sobre o início das intervenções e obras do complexo São Vicente, no centro de Manaus, anunciado oficialmente pela Prefeitura¹, em que pesa a proibição expressa na Licença Prévia 002/2023 - IPAAM, sem que se tenha conhecimento da satisfação dos requisitos impostos e da expedição de subsequente licença de instalação.

Fixamos o prazo de 10 (dez) dias para resposta.

Esta requisição se estriba na norma do artigo 116, parágrafo único, da Lei n. 2.423/1996 (Lei Orgânica do TCE/AM).

Atenciosamente,

RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

Procurador de Contas

1

¹ Ver em https://implurb.manaus.am.gov.br/noticia/prefeitura-de-manaus-da-inicio-as-obras-do-complexo-de-sao-vicente-as-primeiras-do-nosso-centro/